



Folha nº _____
Exec. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1.496 DE 06 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial, conforme especifica e da outras providências".

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 106.554,26 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais vinte e seis centavos), na seguinte codificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.04 - FUNDEB

Funcional: 12.361.0008.2022 – Operacionalização e manutenção – FUNDEB - Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Código de Aplicação: 265 - FUNDEB

Fonte: 95 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior - FUNDEB

Valor total do crédito adicional R\$ 106.554,26

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior - FUNDEB, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Artigo 3º - Em relação das despesas autorizadas pelo artigo 1º fica incluído no PPA 2014-2017 e na LDO de 2014 e no Orçamento de 2014.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista.

Em, 06 de Março de 2014.


CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Ofício nº08/2013
São José da Bela Vista 11/03/2014

Folha nº _____
Enc. ✓

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
PROTOCOLO N.º 20
ENTRADA 11/03/2014
PROCURAR: M. Massino
ENC. PROTOCOLO

Senhor presidente:

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.496 de 06/03/2014 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ao Exmo.Sr.

VICENTE DE PAULA MASSINO
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São José da Bela Vista-SP